



Prefeitura Municipal de Iracema do Oeste

Estado do Paraná

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

PUBLICAÇÃO: DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO
DIA: 12/03/2025
EDIÇÃO: 607
PÁG. 01

O Município de Iracema do Oeste – Paraná, através da Comissão Técnica designada pela Portaria 130/2025, em conformidade com o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e considerando:

O dever constitucional do Município de ofertar Educação Infantil e Ensino Fundamental nos anos iniciais da rede pública municipal à população;

- I. A necessidade de contratar professor de Língua Inglesa, em caráter temporário e em consonância com a Lei autorizadora 755/2017 de 08 de Março de 2017, publicado no diário oficial deste Município em 23 de março de 2017, edição 3955 do Jornal O Regional, a fim, de dar continuidade no aprendizado na Escola Municipal Professora Aparecida Rodrigues Carneloz (EMPARC) e no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe (CMEI). O processo se faz necessário para a execução dos serviços essenciais desta disciplina, onde haja visto que, o quadro de pessoal permanente atual, não dispõe do Profissional no Município no Âmbito Escolar. Tendo em vista a Necessidade para atender a esta Secretaria de Educação, Cultura, Esporte do Município de Iracema do Oeste – Estado do Paraná.

TORNA PÚBLICO que estará aberta, no período de 13 a 21 de março de 2025, a inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, objetivando a contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da Lei 755/2017, para atuar no serviço público municipal de Iracema do Oeste, no desempenho da seguinte função e de acordo com a jornada de trabalho, remuneração, local de atuação e atribuições que seguem:

Professor de Língua Inglesa	01	Ensino Médio completo na modalidade magistério com habilitação em Língua Inglesa, ou Licenciatura em Letras – Inglês.
Jornada de trabalho: 4 horas diárias / 20 horas semanais		
Remuneração: R\$ 2.097,00		
Local de atuação: Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe e Escola Municipal Professora Aparecida Rodrigues Carneloz		

1.DAS INSCRIÇÕES:

1.1 A inscrição do candidato dar-se-á somente mediante o preenchimento do Requerimento de Inscrição disponível no site www.iracemadooeste.pr.gov.br, anexo ao Edital desse Processo Seletivo Simplificado 001/2025, e deve ser protocolado no setor de Protocolo, situado na recepção da Prefeitura do Município de Iracema do Oeste, na Rua Professor Vieira de Alencar, 441, no período de 13 a 21 de março de 2025 de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 11h 30min e das 13h00min às 16h30min, não será cobrada taxa de inscrição.



Prefeitura Municipal de Iracema do Oeste

Estado do Paraná

O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipótese o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.

1.3 Somente será aceito Requerimento de Inscrição completamente preenchido, nos campos obrigatórios, com clareza, a caneta e sem rasuras.

1.4 A inscrição será aceita no período de 13 a 21 de março de 2025, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

1.5 O envelope com os documentos exigidos no item 2.1.5, deverá ser entregue juntamente com o Requerimento de Inscrição e Ficha de Pontuação devendo ser impresso, devidamente preenchido e colado no lado externo do envelope de comprovação de títulos, no período de 13 a 21 de março de 2025, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Iracema do Oeste, sito à Rua Professor Vieira de Alencar, 441, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

1.6 Não será aceita inscrição por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste edital.

1.7 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

1.8 Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

1.9 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

1.10 Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do dia e local estipulado.

2. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

2.1 A seleção do candidato será realizada através de prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos deste Edital.

2.1.1 A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade e conhecimentos, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato.

2.1.2 A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuados os títulos exigidos como requisito para a comprovação de escolaridade e habilitação ao cargo.

2.1.3 Na análise curricular serão atribuídos no máximo 100 (cem) pontos de acordo com os critérios de pontuação abaixo, sendo avaliadas as competências, habilidades, segundo os requisitos definidos no Quadro a seguir:

PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS, CAPACITAÇÕES E ESPECIALIZAÇÕES NA AREA DE ATUAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) No máximo 05 cursos – mínimo 20 horas cada – últimos 05 anos;	03	15
b) No máximo 05 cursos – mínimo 40 horas cada – últimos 05 anos;	04	20
c) No máximo 05 cursos – mínimo 60 horas cada – últimos 05 anos;	05	25
d) No máximo 03 Pós-Graduação – Lato Sensu reconhecido pelo MEC.	06	18



Prefeitura Municipal de Iracema do Oeste

Estado do Paraná

No máximo 01 Pós-Graduação – Stricto Sensu- Mestrado	10	10
f) No máximo 01 Pós-Graduação - Stricto Sensu- Doutorado	12	12
PONTUAÇÃO MÁXIMA	-	100

2.1.4 Para comprovação do currículo, o candidato deverá entregar, via protocolo, envelope, com o Comprovante de Inscrição e a Ficha de Pontuação, devidamente colado, contendo cópia legível da documentação prevista no item 2.1.5, conforme data divulgada no cronograma.

2.1.5 Os documentos entregues, em envelope, deverão obedecer a seguinte ordem:

- 1) Requerimento de Inscrição devidamente colado no lado externo do envelope;
- 2) Cópia legível do Cadastro Pessoa Física CPF;
- 3) Cópia legível do RG ou CNH;
- 4) Cópia legível do Diploma ou Certificado de conclusão de curso e Histórico Escolar (graduação, ou acadêmico comprovando a carga horária cumprida, e especialização);
- 5) Certificados das titulações declaradas na ficha de inscrição;

2.1.6 A avaliação curricular dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.

2.1.7 Não será aceita documentação incompleta, em nenhuma hipótese.

2.1.8 Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.

3. DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1 A classificação preliminar do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e será divulgada em ordem decrescente de pontuação obtida.

3.1.1 A nota obtida pelos candidatos no ato da inscrição poderá ser revisada quando da análise da documentação e será divulgada no resultado preliminar, de acordo com o item anterior.

3.1.2 A classificação final do candidato dar-se-á a partir da nota obtida na - Prova de Títulos - Análise Curricular e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação.

3.1.3 Constarão do Resultado Final apenas os candidatos classificados e aprovados.

3.1.4 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate, a idade em favor do candidato mais idoso, conforme Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

3.2 Será eliminado o candidato que:

- 3.2.1 Fizer a inscrição de forma indevida;
- 3.2.2 Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;
- 3.2.3 Não entregar, via protocolo, em envelope com comprovante de Inscrição e a Ficha de Pontuação, a documentação da Prova de Títulos – Análise Curricular;
- 3.2.4 Apresentar cópias ilegíveis

4. DOS RECURSOS:

4.1 Caberá recurso quanto à:

- 4.1.1 Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos – Análise Curricular;



Prefeitura Municipal de Iracema do Oeste

Estado do Paraná

relação dos candidatos aprovados será divulgada no órgão de comunicação oficial do Município, ou seja, no Diário Oficial do Município de Iracema do Oeste, www.iracemadoeste.pr.gov.br, na aba “diário oficial online”. O prazo para interposição de recurso é de 1 (um) dia a contar da publicação.

4.1.3 Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal, através de requerimento conforme Anexo IV, protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Iracema do Oeste, sito à Rua Professor Vieira de Alencar, 441, no horário das 8h às 11h30m e das 13h00min às 16h30min.

4.1.4 Não serão aceitos recursos protocolados fora do prazo determinado.

4.1.5 Não será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.

4.1.6 Das decisões da banca examinadora não caberão recursos adicionais, nem nova apreciação da decisão do recurso.

4.1.7 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado, através do site oficial do Município de Iracema do Oeste na Internet (www.iracemadoeste.pr.gov.br), na aba “diário oficial online”.

5. DAS CONTRATAÇÕES:

5.1 A contratação será feita, de acordo com a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada, por tempo determinado, até 31/12/2025, com possibilidade de prorrogação para 31/12/2026, se a comissão instituída para este Processo Seletivo Simplificado julgar viável e necessário. O contratado irá atuar na Rede Municipal de ensino (Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe – CMEI e Escola Municipal Professora Aparecida Rodrigues Carneloz).

5.2 São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação, além de possuir a habilitação específica para o desempenho da função:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;**
- b) ter idade mínima de dezoito anos;**
- c) provar estar quite com as obrigações eleitorais;**
- d) provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;**
- e) apresentar os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados, cópias e originais;**

5.3 A aprovação do candidato no processo seletivo simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.

5.4 Aplica-se, também, às contratações a serem efetivadas em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado o disposto no inciso II e em suas alíneas do caput do artigo 93 da Lei Orgânica do Município.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será até o dia 31/12/2025, com possibilidade de prorrogação para 31/12/2026, se a comissão instituída para este Processo Seletivo Simplificado julgar viável e necessário.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria de Recursos Humanos, pela Secretaria da Educação e pela comissão instituída para este Processo Seletivo Simplificado.



Prefeitura Municipal de Iracema do Oeste

Estado do Paraná

Paço Municipal "04 de Julho". Gabinete da Prefeita Municipal de Iracema do Oeste, Estado do Paraná, aos 12 de março de 2025.


ELZA HAASE RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Iracema do Oeste

Estado do Paraná

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

Professor de Língua Inglesa	01	Ensino Médio completo na modalidade magistério com habilitação em Língua Inglesa, ou Licenciatura em Letras – Inglês.
Jornada de trabalho: 4 horas diárias / 20 horas semanais		
Remuneração: R\$ 2.097,00		
Local de atuação: Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe e Escola Municipal Professora Aparecida Rodrigues Carneloz		





Prefeitura Municipal de Iracema do Oeste

Estado do Paraná

ANEXO II

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025.

Data	Ação	Local
10/03/2025	Publicação da Comissão do PSS	Internet, no site: www.iracemadooeste.pr.gov.br e diário oficial do Município
12/03/2025	Publicação do edital e Divulgação do Edital	Internet, no sítio: www.iracemadooeste.pr.gov.br e diário oficial do Município
13/03/2025 a 21/03/2025	Período de Inscrições e entrega de envelope contendo a comprovação de Títulos/ escolaridade, para a Prova de Títulos - Avaliação curricular	Entrega no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Iracema do Oeste, situado a Rua Professor Vieira de Alencar, 441 – dias uteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11h30min e das 13h00 às 16h30min
24/03/2025	Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	Internet, no sítio: www.iracemadooeste.pr.gov.br e diário oficial do Município
25/02/2025	Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Iracema do Oeste sito à Rua Professor Vieira de Alencar, 441 – no horário das 8h às 11h 30m e das 13h00m às 16h30min
26/03/2025	Publicação do Resultado Final	Internet, no sítio: www.iracemadooeste.pr.gov.br e diário oficial do Município



Prefeitura Municipal de Iracema do Oeste

Estado do Paraná

ANEXO III PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

PERIODO DE INSCRIÇÃO: 13 a 21 de março de 2025.

CARGO AO QUAL ESTÁ SE CANDIDATANDO: () PROFESSOR DE LINGUA INGLESA

NOME: _____

RG nº: _____ **CPF nº:** _____

DATA NASCIMENTO: ____ / ____ / ____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE: () _____ **Cel:** () _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES () RG () CPF

PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS, CAPACITAÇÕES E ESPECIALIZAÇÕES NA ÁREA DE ATUAÇÃO	QUANTIDADE DE CERTIFICADO ENTREGUE	PONTUAÇÃO OBTIDA * (preenchido pela comissão)
a) No máximo 05 cursos – mínimo 20 horas cada – últimos 05 anos;		
b) No máximo 05 cursos – mínimo 40 horas cada – últimos 05 anos;		
c) No máximo 05 cursos – mínimo 60 horas cada – últimos 05 anos;		
d) No máximo 03 Pós-Graduação – Lato Sensu reconhecido pelo MEC.		
e) No máximo 01 Pós-Graduação – Stricto Sensu-Mestrado;		
f) No máximo 01 Pós-Graduação - Stricto Sensu-Doutorado;		
PONTUAÇÃO MÁXIMA		

IRACEMA DO OESTE, de _____ de 2025.

Assinatura do candidato (a).

